



LIDO EM 23/06/2012

José Hermes Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 28/06/2012

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 09 2012.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 04/10/2012

José Hermes Alves
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos efetivos para provimento através de concurso público, prestadores de serviços e comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura da Prefeitura Municipal de Dona Inês, os seguintes cargos com respectivos números de vagas:

§1º. Atividade de Nível Superior:

I – Cargos do Quadro do Magistério, Professor B:

- a) Matemática;
- b) História;
- c) Geografia.

§2º. Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo:

I – Cargos de Atividade de Apoio Administrativo:

- a) Motorista;
- b) Agente Administrativo.

§3º. Cargos de Provimento em Comissão:

I – Cargos de Coordenação

- a) Coordenador de Imunização em saúde;
- b) Coordenador de Atenção Básica em saúde.

II – Os cargos serão preenchidos por profissional da saúde de nível superior.

APROVADO EM

04/10/2012

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os cargos efetivos criados por esta Lei serão regidos pelas disposições contidas no Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº. 421/2004) e serão selecionados através de concurso público.

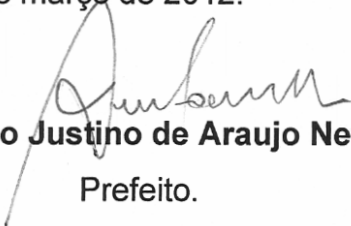
Art. 4º. Os vencimentos dos cargos e o número de vagas obedecerão ao disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações pertinentes, consignadas no orçamento, vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 09 de março de 2012.


Antonio Justino de Araujo Neto

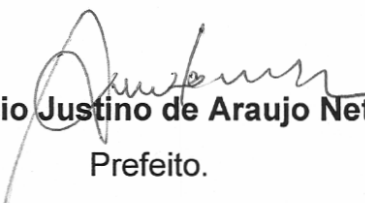
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Especificação do Cargo	Número de Vagas	Valor do Vencimento
Matemática	02	Piso do magistério
História	02	Piso do magistério
Geografia	02	Piso do magistério
Motorista	05	622,00
Agente administrativo	10	622,00
Coordenador de Atenção básica	01	622,00 + gratificação de função
Coordenador de Imunização	01	622,22 + gratificação


Antonio Justino de Araujo Neto

Prefeito.

APROVADO EM

16/05/2012

PRESIDENTE